



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 116.DE 30 DE setembro DE 1991

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, A LOJA MAÇÔNICA "LEALDADE E LUZ" DE RIO CLARO - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a LOJA MAÇÔNICA "LEALDADE E LUZ" de Rio Claro-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de setembro de 1991

RAUL FONSECA MACHADO

PREFEITO